

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 261/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito adicional especial ao vigente orçamento, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedra Branca autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 29.026,32 (Vinte Nove Mil, Vinte Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), para fazer face às despesas com a construção de uma Casa de Mel na localidade Sítio Santa Tereza, na seguinte dotação:

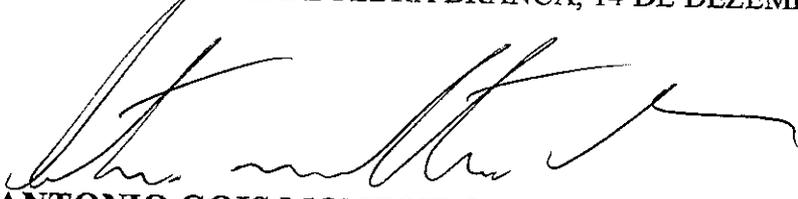
80. Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
80.20. Agricultura
80.20.602. Promoção da Produção Animal
80.20.602.0086. Produção Animal
80.20.602.0086. 1. **013-449051,00** – Construção de uma Casa de Mel
80.20.602.0086. **1013-449051,00** – Obras e Instalações..... R\$ 29.026,32

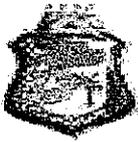
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através do provável excesso de arrecadação de conformidade com o disposto no inciso II do parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 10% (Dez por Cento) do valor fixado no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 14 DE DEZEMBRO DE 2005.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 1412002/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 261/2005, de 14 de dezembro de 2005.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 14 de dezembro de 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal